



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0002285-19.2025.6.26.8000 - Auxiliar 0052889-18.2024.6.26.8000 - Principal
Procedimento de contratação:	Pregão El. TJ/SP n.º 284/2023
Contratada:	Art Base Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda.
Ata de Registro de Preços nº:	41/2024 - doc. 6301006
Objeto:	Mobiliário de Madeira -Armário sem cabideiro, Balcão, Gaveteiro volante, Mesa de Escritório e de Reunião
Nota de Empenho nº:	1841/2024 - doc. 6301657
Data de vencimento da obrigação:	27/01/2025 - doc. 6228890

Atestamos o recebimento dos objetos a que se referem o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Dias de Atraso
4.164 (doc. 6324775)	13/01/2025 (doc. 6324841)	R\$ 2.320,00	0
4.165 (doc. 6328344)	30/01/2025 (doc. 6328357)	R\$ 2.390,00	3
4.166 (doc. 6322587)	28/01/2025 (doc. 6322693)	R\$ 2.002,00	1
4.167 (doc. 6322368)	28/01/2025 (doc. 6322382)	R\$ 3.096,00	1
4.169 (doc. 6321074)	28/01/2025 (doc. 6321084)	R\$ 4.396,00	1
4.171 (doc. 6319166)	27/01/2025 (doc. 6319173)	R\$ 10.724,00	0
4.174 (doc. 6323264)	27/01/2025 (doc. 6323268)	R\$ 2.456,00	0
4.178 (doc. 6322795)	27/01/2025 (doc. 6322830)	R\$ 15.404,00	0
4.179 (doc. 6327546)	30/01/2025 (doc. 6327552)	R\$ 1.552,00	3

Os objetos foram entregues nas quantidades e qualidade exigidas, de acordo com as informações prestadas pelos representantes das seguintes unidades cartorárias: 044ª ZE Descalvado, 046ª ZE Franca, 073ª ZE Mococa, 135ª ZE Sertãozinho, 155ª ZE Pedregulho, 197ª ZE Guariba, 204ª ZE Jardinópolis, 208ª Miguelópolis e 240ª ZE Franca nos termos de recebimento provisórios, docs. 6328357, 6322830, 6324841,

6323268, 6322382, 6327552, 6319173, 6322693 e 6321084. Informamos também que a empresa Art Base Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda. não cumpriu o prazo de entrega determinado no contrato, doc. 6228890, de acordo com os dados apontados na tabela acima, no entanto, tais atrasos não ocasionaram prejuízo à Administração Pública.

Isto posto, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

Vivian Vissicaro
Gestora da ARP

Juarez Vieira Pinheiro
Suplente da ARP



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VISSICARO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ VIEIRA PINHEIRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/02/2025, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6329279** e o código CRC **8246A121**.